

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	<b>OBRA:</b> MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE <b>DESCRIÇÃO:</b> MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE <b>LOCAL:</b> SME DE GENERAL SAMPAIO-CE <b>CLIENTE:</b> SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	<b>DATA:</b> 15/01/2025 <b>BDI:</b> 0,00% <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,90%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,58%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILLUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%	-	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-	DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,58%	49,84%	SMOP ILLUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																																			
CAEMA	2019/12	116,68%	-																																																			
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-																																																			
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-																																																			
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-																																																			
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																																			
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-																																																			
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-																																																			
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																																																			
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,58%	49,84%																																																			
SMOP ILLUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																			

### 88243 AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 7,81</b>

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,28	R\$ 12,28
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 12,28</b>

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,16	R\$ 0,16
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 0,16</b>

**VALOR: R\$ 20,25**

### 95313 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 12,28	R\$ 0,16
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 0,16</b>
<b>VALOR: R\$ 0,16</b>						

### 95338 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

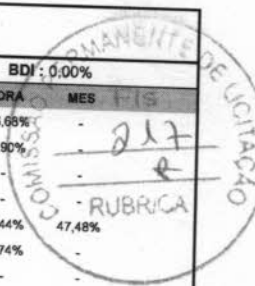
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 17,61	R\$ 0,43
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 0,43</b>
<b>VALOR: R\$ 0,43</b>						

### 95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 12,01	R\$ 0,29
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 0,29</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	DATA : 15/01/2025	BDI : 0,00%																																																																		
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,88%</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,90%</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	VALOR	CAEMA	2019/12	116,88%	-	-	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-	-	DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	-	NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	-	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	-	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	-	SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	-	SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	-	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	-	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	-	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	-	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	-	CLIENTE:	SME DE GENERAL SAMPAIO-CE
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	VALOR																																																																	
	CAEMA	2019/12	116,88%	-	-																																																																	
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-	-																																																																		
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-	-																																																																		
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-	-																																																																		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	-																																																																		
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-	-																																																																		
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-	-																																																																		
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	-																																																																		
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	-																																																																		
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	-																																																																		
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	-																																																																		
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	-																																																																		



**VALOR: R\$ 0,29**

### 88270 IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 7,93</b>

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,61	R\$ 17,61
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 17,61</b>

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95338	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,43	R\$ 0,43
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 0,43</b>

**VALOR: R\$ 25,97**

### 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

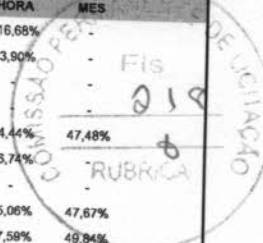
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
00043491	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,10	R\$ 1,10
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>						<b>R\$ 7,81</b>

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 12,01	R\$ 12,01
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 12,01</b>

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	DATA : 15/01/2025		BDI : 0,00%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	CAEMA	2019/12	116,68%	-
	CLIENTE:	SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-
			DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
			SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,58%	49,84%
			SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
			SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,29
					VALOR:	R\$ 20,11

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE  
 DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE  
 LOCAL: SME DE GENERAL SAMPAIO-CE  
 CLIENTE: SME DE GENERAL SAMPAIO-CE

DATA: 15/01/2025 BDI: 0,00%

VERSAO	HORA	MES
2019/12	116,88%	-
2014 COM DESONERACAO	93,90%	-
2022/04 COM DESONERACAO	-	-
2019/11 COM DESONERACAO	-	-
028.1 COM DESONERACAO	84,44%	47,48%
2016/11 COM DESONERACAO	86,74%	-
2024/10 COM DESONERACAO	-	-
2024/12 COM DESONERACAO	85,06%	47,57%
2019/07 COM DESONERACAO	87,59%	49,84%
SMOP ILLUM	86,12%	48,57%
SMOP INFRA	86,12%	48,57%
PROPRIA	0,00%	0,00%

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
96557	AF_09/2023 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	SINAPI	Serviço	M2	12,00	R\$ 40,07	R\$ 480,84	23,16%	23,16%	A
C1044	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	SINAPI	Serviço	M	20,00	R\$ 23,29	R\$ 465,80	22,44%	45,59%	A
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL_AF_08/2019	SINAPI	Serviço	M3	0,50	R\$ 728,95	R\$ 364,48	17,55%	63,15%	B
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL_AF_08/2019	SINAPI	Serviço	M3	0,40	R\$ 703,98	R\$ 281,59	13,56%	76,71%	B
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	Material	UN	250,00	R\$ 0,71	R\$ 177,50	8,55%	85,26%	C
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,00	R\$ 17,61	R\$ 176,10	8,48%	93,74%	C
00006127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,00	R\$ 12,99	R\$ 129,90	6,26%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 2.076,21

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 2.076,21





# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:		MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE		DATA :	15/01/2025	BDI :	0,00%			
DESCRIÇÃO:		MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES			
LOCAL:		SME DE GENERAL SAMPAIO-CE		CAEMA	2019/12	116,68%	-			
CLIENTE:		SME DE GENERAL SAMPAIO-CE		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	-			
				DER-NG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	-			
				NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	-			
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%			
				SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-			
				SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	-			
				SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%			
				SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%			
				SMOP LUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%			
				SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%			
				Composições Públicas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	20,00	R\$ 18,46	R\$ 369,20	17,78%	17,78%	A
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	SINAPI	Material	KG	18,00	R\$ 17,97	R\$ 323,46	15,58%	33,36%	A
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	332,05	R\$ 0,73	R\$ 242,39	11,67%	45,04%	A
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	Material	UN	250,00	R\$ 0,71	R\$ 177,50	8,55%	53,59%	B
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,00	R\$ 17,61	R\$ 176,10	8,48%	62,07%	B
000000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	1,14	R\$ 130,00	R\$ 148,07	7,13%	69,20%	B
00006127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,00	R\$ 12,99	R\$ 129,90	6,26%	75,46%	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	10,25	R\$ 12,01	R\$ 123,06	5,93%	81,38%	C
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,00	R\$ 24,16	R\$ 96,64	4,65%	86,04%	C
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5,28	R\$ 17,61	R\$ 93,06	4,48%	90,52%	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	16,32	R\$ 3,39	R\$ 55,34	2,67%	93,19%	C
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	46,56	R\$ 1,17	R\$ 54,48	2,62%	95,81%	C
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	16,32	R\$ 1,34	R\$ 21,87	1,05%	96,86%	C
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	16,32	R\$ 1,10	R\$ 17,96	0,86%	97,73%	C
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	11,16	R\$ 1,33	R\$ 14,85	0,72%	98,44%	C
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,18	R\$ 12,28	R\$ 14,47	0,70%	99,14%	C
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	11,16	R\$ 0,61	R\$ 6,81	0,33%	99,47%	C
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	5,16	R\$ 1,24	R\$ 6,40	0,31%	99,78%	C
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	5,16	R\$ 0,82	R\$ 4,23	0,20%	99,98%	C
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	16,32	R\$ 0,04	R\$ 0,65	0,03%	100,01%	C



Subtotal até 100,01%

R\$ 2.076,44

Outros

-R\$ 0,23

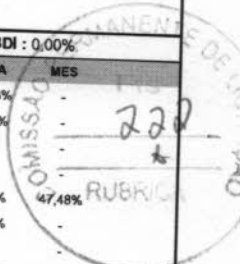
Valor total do Orçamento

R\$ 2.076,21



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	OBRA:	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	DATA : 15/01/2025	BDI : 0,00%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	VERSÃO	HORA      MES	
	LOCAL:	SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	CAEMA	2019/12	116,66%
	CLIENTE:	SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO	-	
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO	-	
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO	-	
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	QUINZENA 1	QUINZENA 2	QUINZENA 3	Total parcela
1	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO	R\$ 2.076,21	100,00 %			100,00 %
			R\$ 2.076,21			R\$ 2.076,21
			R\$ 2.076,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		R\$ 2.076,21	R\$ 2.076,21	R\$ 2.076,21	R\$ 2.076,21	R\$ 2.076,21

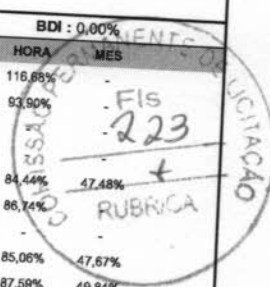
# CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE  
 DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE  
 LOCAL: SME DE GENERAL SAMPAIO-CE  
 CLIENTE: SME DE GENERAL SAMPAIO-CE

DATA : 15/01/2025

BDI : 0,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	
		HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,88%	
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%	
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO		
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO		
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

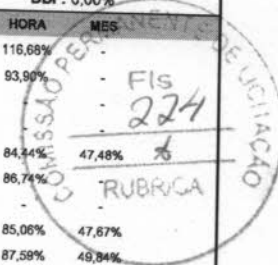


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. QUINZENA 1	QTD. QUINZENA 2	QTD. QUINZENA 3	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	H	1,17824198			1,17824198
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,13900000			1,13900000
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	KG	18,00000000			18,00000000
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	46,56000000			46,56000000
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	332,04600000			332,04600000
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	10,00000000			10,00000000
00006111	SERVEENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	10,24624884			10,24624884
00006127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	10,00000000			10,00000000
00012873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	5,28477790			5,28477790
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16,32360000			16,32360000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16,32360000			16,32360000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16,32360000			16,32360000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16,32360000			16,32360000
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,15880000			5,15880000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	11,16480000			11,16480000
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	5,15880000			5,15880000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	11,16480000			11,16480000
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	250,00000000			250,00000000
12391	PEDREIRO	H	4,00000000			4,00000000
12543	SERVEENTE	H	20,00000000			20,00000000



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS


<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	<b>DATA :</b> 15/01/2025	<b>BDI :</b> 0,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b> <b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	CAEMA	2019/12
<b>CLIENTE:</b>	SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			0,00%    0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS		
A2	SESI	20,00%	20,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
		0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos	17,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	3,96%	0,00%
B4	13º Salário	0,91%	0,70%
B5	Licença Paternidade	10,91%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,07%	0,05%
B7	Dias de Chuvas	0,73%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,64%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,11%	0,08%
B10	Salário Maternidade	9,99%	7,63%
		0,03%	0,02%
	<b>TOTAL</b>	<b>46,26%</b>	<b>17,37%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	6,50%	4,97%
C3	Férias Indenizadas	0,15%	0,12%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,65%	2,79%
C5	Indenização Adicional	5,17%	3,95%
		0,55%	0,42%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,02%</b>	<b>12,25%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%	6,39%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,60%</b>	<b>6,83%</b>

**A + B + C + D = 116,68%    73,25%**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS


	OBRA: MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	DATA : 15/01/2025	BDI > 0,00%																																																				
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,08%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>63,60%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,56%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Contribuições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,08%		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	63,60%		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,56%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Contribuições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																																				
CAEMA	2019/12	116,08%																																																					
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	63,60%																																																					
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																						
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																						
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																																				
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,74%																																																					
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																						
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																																																				
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,56%	49,84%																																																				
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																				
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																				
Contribuições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																				
LOCAL: SME DE GENERAL SAMPAIO-CE																																																							
CLIENTE: SME DE GENERAL SAMPAIO-CE																																																							

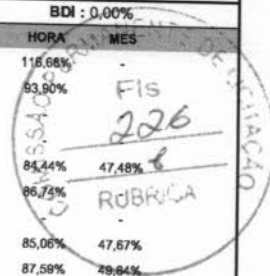
FISCALIZAÇÃO  
 RUBRICA  
 FIS 225  
 6

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos	18,07%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	4,84%	0,00%
B4	13º Salário	0,93%	0,69%
B5	Licença PaternidadeE	11,20%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,09%	0,06%
B7	Dias de Chuvas	0,75%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,65%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,13%	0,09%
B10	Salário Maternidade	13,12%	9,77%
	<b>TOTAL</b>	<b>50,81%</b>	<b>19,52%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	8,57%	6,38%
C3	Férias Indenizadas	0,46%	0,34%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,92%	1,43%
C5	Indenização Adicional	5,32%	3,96%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,99%</b>	<b>12,65%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54%	3,28%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76%	0,57%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,30%</b>	<b>3,85%</b>

**A + B + C + D = 93,90% 52,82%**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA: MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	DATA : 15/01/2025	BDI : 0,00%																																																			
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,66%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,90%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,75%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,58%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,66%		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	83,90%		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,75%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,58%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																																			
CAEMA	2019/12	116,66%																																																				
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	83,90%																																																				
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																					
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																																			
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,75%																																																				
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																					
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																																																			
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,58%	49,84%																																																			
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																			
LOCAL: SME DE GENERAL SAMPAIO-CE																																																						
CLIENTE: SME DE GENERAL SAMPAIO-CE																																																						



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
		0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>


<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos	17,85%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71%	0,00%
B4	13º Salário	0,87%	0,66%
B5	Licença PaternidadeE	11,03%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,07%	0,05%
B7	Dias de Chuvas	0,74%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,59%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,11%	0,08%
B10	Salário Maternidade	12,35%	9,33%
		0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>

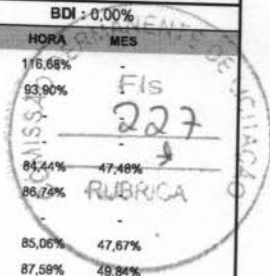
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,52%	4,17%
C3	Férias Indenizadas	0,13%	0,10%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,72%	1,30%
C5	Indenização Adicional	2,87%	2,17%
		0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58%</b>	<b>3,55%</b>

**A + B + C + D = 84,44% 47,48%**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS


	<b>OBRA:</b> MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE <b>DESCRIÇÃO:</b> MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE <b>LOCAL:</b> SME DE GENERAL SAMPAIO-CE <b>CLIENTE:</b> SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	<b>DATA :</b> 15/01/2025 <b>BDI :</b> 0,00%																																																				
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 25%;">VERSÃO</th> <th style="width: 15%;">HORA</th> <th style="width: 15%;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,90%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,79%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,58%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>46,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>46,67%</td> </tr> <tr> <td>Contribuições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,79%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,58%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	46,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	46,67%	Contribuições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																																																			
CAEMA	2019/12	116,68%																																																				
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,90%																																																				
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																					
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																																			
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,79%																																																				
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																					
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																																																			
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,58%	49,84%																																																			
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	46,67%																																																			
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	46,67%																																																			
Contribuições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																			



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	18,06%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	4,77%	0,00%
B4	13º Salário	0,91%	0,69%
B5	Licença Paternidade	10,97%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,08%	0,06%
B7	Dias de Chuvas	0,73%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,68%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,12%	0,09%
B10	Salário Maternidade	9,51%	7,23%
	<b>TOTAL</b>	<b>46,86%</b>	<b>16,98%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,54%	4,21%
C3	Férias Indenizadas	0,32%	0,24%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,73%	2,84%
C5	Indenização Adicional	4,65%	3,53%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,71%</b>	<b>11,17%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,87%	2,85%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,38%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,37%</b>	<b>3,23%</b>

**A + B + C + D =    86,74%    48,18%**

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA: MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	DATA : 15/01/2025	BDI : 0,00%																																																			
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DEOSP</td> <td>2014 COM DESONERAÇÃO</td> <td>93,96%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>DER-MG</td> <td>2022/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>NOVACAP</td> <td>2019/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,74%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2024/10 COM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,87%</td> </tr> <tr> <td>SMOP EDIF</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,59%</td> <td>49,84%</td> </tr> <tr> <td>SMOP ILUM</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>SMOP INFRA</td> <td>2019/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>86,12%</td> <td>48,67%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,96%		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO			NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%		SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO			SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%	SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%	SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																																																			
CAEMA	2019/12	116,68%																																																				
DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO	93,96%																																																				
DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO																																																					
NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO																																																					
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																																																			
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%																																																				
SICRO NOVO	2024/10 COM DESONERAÇÃO																																																					
SINAPI	2024/12 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%																																																			
SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO	87,59%	49,84%																																																			
SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO	86,12%	48,67%																																																			
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																																																			
LOCAL: SME DE GENERAL SAMPAIO-CE																																																						
CLIENTE: SME DE GENERAL SAMPAIO-CE																																																						

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,86%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71%	0,00%
B4	13º Salário	0,86%	0,64%
B5	Licença Paternidade	11,10%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,06%	0,04%
B7	Dias de Chuvas	0,74%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,66%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,10%	0,08%
B10	Salário Maternidade	13,56%	10,18%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,56%	4,17%
C3	Férias Indenizadas	0,13%	0,10%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	0,94%	0,71%
C5	Indenização Adicional	2,65%	1,99%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,82%</b>	<b>3,69%</b>

**A + B + C + D = 85,06% 47,67%**



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	<b>DATA :</b> 15/01/2025	<b>BDI :</b> 0,00%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	MANUTENÇÃO SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	<b>COMISSÃO P. LICITAÇÃO</b>	Fis 229
<b>LOCAL:</b>	SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	<b>DESCRIÇÃO</b>	RUBRICA
<b>CLIENTE:</b>	SME DE GENERAL SAMPAIO-CE	<b>FONTES</b>	
		<b>CAEMA</b>	<b>VERSÃO</b>
		DEOSP	2019/12
		DER-MG	2014 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2024/12 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
		1,00%	1,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados	17,94%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	3,98%	0,00%
B4	13º Salário	0,93%	0,71%
B5	Licença PaternidadeE	10,88%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,07%	0,06%
B7	Dias de Chuvas	0,73%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,81%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,11%	0,09%
B10	Salário Maternidade	9,10%	6,97%
		0,03%	0,02%
	<b>TOTAL</b>	<b>45,58%</b>	<b>16,74%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,65%	4,33%
C3	Férias Indenizadas	0,13%	0,10%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,44%	3,40%
C5	Indenização Adicional	4,92%	3,77%
		0,48%	0,36%
	<b>TOTAL</b>	<b>15,62%</b>	<b>11,96%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,11%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,36%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,59%</b>	<b>3,34%</b>

**A + B + C + D = 87,59% 49,84%**



**ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. \_\_\_\_/2025

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 14.133/21, e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no aviso de contratação.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Local e data**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**





**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á  
Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO.

Ref. Processo N° \_\_\_\_\_/2025

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da lei n° 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL DA EMPRESA

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

.....  
Nome e assinatura do representante  
RG nº.....





**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº /2025-DP.**

**TERMO DE CONTRATO - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI. O MUNICÍPIO DE  
GENERAL SAMPAIO, POR INTERMÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO de GENERAL SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL – estabelecida à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - GENERAL SAMPAIO-CE, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR TOTAL







1	
---	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de *empregada por preço global*

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ..... , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional da Construção Civil, - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:





- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 8.11.1. A Administração terá o prazo de *05 (cinco)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *05 (cinco)* dias.
- 8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.







- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou







sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;



- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o



Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da*





apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

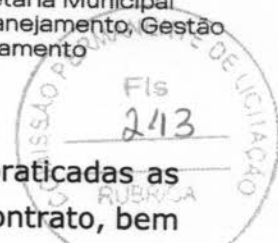
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);







iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30(*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):







- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.





PREFEITURA

**General  
Sampaio****FAZER A  
DIFERENÇA!**Secretaria Municipal  
de Planejamento, Gestão  
e Orçamento

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1.1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação orçamentária: \_\_\_\_\_, elemento de Despesas \_\_\_\_\_.

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,





subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].





Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

